PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 709/05 - de 31 de março de 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 4.656,34 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para ocorrer com o pagamento de débitos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande junto a Telefônica, referentes ao período de 1998 a 2004, conforme processo administrativo nº 922/05, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 31 de março de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.